

## **DECRETO Nº 35.165**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, *a partir das datas descritas*, conforme segue:

<b>SERVIDORA</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>A partir de:</b>
<b>Alcione Lopes Lucas</b>	Gerente de Licenciamento Urbanístico	C 2	SEMURB	18/02/2025
<b>Denise Nunes de Almeida Freitas</b>	Gerente de Assistência Farmacêutica	C 2	SEMUS	01/03/2025

**Art. 2º** Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretaria Municipais descritas, *a partir de 18 de fevereiro de 2025*, conforme segue:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>Thiago Machado Dardengo</b>	Assessor Jurídico	C 2	PGM
<b>Jeane Souza dos Santos</b>	Gerente de Alimentação Escolar	C 2	SEME

**Art. 3º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, *a partir de 06 de março de 2025*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22 e Lei nº 8159/25:

<b>SERVIDORA</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>Mikaelly Facini Barroso</b>	Assessora Jurídica	C 2	PGM

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400300032003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

